

LEI N.º 604/03 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE
DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a doar uma área de terra de
propriedade da Municipalidade na localidade de Baixa Bonita, área urbana, neste
Município, medindo 1.500,00 m2, sendo 30,00 metros de frente e 50,00 metros de fundos,
para a empresa MR BUZON - SUPROGEL PRODUTOS NATURAIS, representado
neste ato pelo Sr. Jéferson Éden Ramos Alves.**

**Art. 2º - Esta doação fica condicionada para que a Empresa MR BUZON SUPROGEL
PRODUTOS NATURAIS, instale o Laboratório destinado a produção de fitoterápicos e
cosméticos, obrigando-se se necessário a usar mão-de-obra do Município.**

**Art. 3º - A empresa Donatária tem prazo de 02 (dois) anos para se colocar em
funcionamento.**

**Art. 4º - Reserva-se o direito ao Município de Atílio Vivacqua, de revogar ou anular o
ato de doação da área mencionada, retornando-se de imediato ao patrimônio Municipal,
se não cumprir o objetivo previsto pelo donatário com a referida doação.**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em
contrário.**


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal